

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018¹, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E BIOTRATA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

PROTOCOLO N.º 2018.16.210

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2018

CONTRATO N.º 007/2018

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: BIOTRATA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.414.104/0001-17, estabelecida na Rua Joana Antonioli Scarassatti, nº 289, A, Parque da Figueira, na cidade de Paulínia/SP, por seu representante legal, **SANDRO LUIZ BEZERRA**, brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade nº 18.564.716-9 SSP/SP e CPF/MF nº 030.264.578-09, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/06/2022 e se encerrando em 03/06/2023, conforme autoriza o art. 57, II da lei nº 8.666/93, bem como previsão na cláusula 18 do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Diante da prorrogação da vigência – aplicação do reajuste IPCA – **12,13%**, o valor mensal passará a ser de **R\$ 523,85** (quinhentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) e o valor anual de **R\$ 6.286,21** (seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

¹ Prestação de serviços de combate, controle e monitoramento de pragas urbanas.

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 26 de maio de 2022.

Assinam pela Contratante - Ceasa/Campinas:



Valter Aparecido Greve
Diretor Presidente

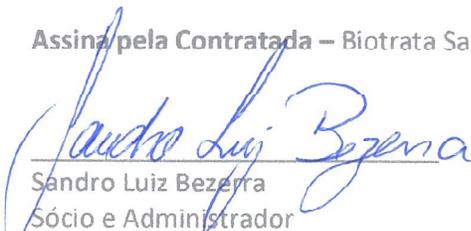


José Guilherme Lobo
Diretor Administrativo e Financeiro



Claudinei Barbosa
Diretor Técnico Operacional

Assina pela Contratada - Biotrata Saneamento Ambiental Ltda:

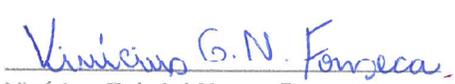


Sandro Luiz Bezerra
Sócio e Administrador

Assinam como testemunhas:



Simone Novaes Tortorelli
CPF nº 108.009.538-19



Vinícius Gabriel Nunes Fonseca
CPF nº 058.308.709-40

Assina pelo Departamento Jurídico:



Mariana Romio - OAB/SP n.º 263.559


CEASA - Mariana Romio - Jurídico
OAB/SP nº 263.559

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Centrais de Abastecimento de Campinas S.A - Ceasa/Campinas.

CONTRATADA: BIOTRATA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): Contrato nº 007/2018 – 4º Termo aditivo.

OBJETO: Prorrogação da vigência. Contrato de prestação de serviços de combate, controle e monitoramento de pragas urbanas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Campinas, 26 de maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Valter Aparecido Greve
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 356.481.978-87

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Valter Aparecido Greve
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 356.481.978-87

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Valter Aparecido Greve
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 356.481.978-87

Nome: José Guilherme Lobo
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 219.742.268-59

Nome: Claudinei Barbosa
Cargo: Diretor Técnico Operacional
CPF: 079.624.98-81

Pela contratada:

Nome: Sandro Luiz Bezerra
Cargo: Sócio e Administrador
CPF: nº 030.264.578-09

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Guilherme Lobo
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 219.742.268-59

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Julia Ramia Bonduki Amorim

Cargo: Gerente do Departamento de Alimentação Escolar

CPF: 222.879.288-80

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*